



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO**

Lei Municipal Nº 2.541, de 19 de dezembro de 2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA VILA DE PENHA
DO NORTE.**

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados **CLEMENTE GOMES PRUDÊNCIO - KELÉ** o canteiro central e a pista de bocha existentes na Vila de Penha do Norte, distrito deste Município.

Art. 2º A execução desta Lei correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena, 19 de Dezembro de 2023.

Nadia Filomena Dutra Franca
Prefeito(a)



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Municipal Nº 2.541, de 19 de dezembro de 2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 19/12/2023 10:13:09

Hash Interno: 2j1clq40f5nbrqn0fnmzl8ud7cpldjn2a4lzeh9b



Chave de Verificação

TS3WP-M5VTV-YRWCU-YNQ2K-CX5TG

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	Assinado em 19/12/2023 14:10



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50



Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **TS3WP-M5VTV-YRWCU-YNQ2K-CX5TG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.